



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

Julia Amaral Jangutta

**Da aplicabilidade do Incidente de
Assunção de Competência ao Processo Penal**

Rio de Janeiro

2023

Julia Amaral Jangutta

Da aplicabilidade do Incidente de Assunção de Competência ao Processo Penal

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Direito Processual.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Flávia Pereira Hill

Rio de Janeiro

2023

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

J33 Jangutta, Julia Amaral

Da aplicabilidade do incidente de assunção de competência ao processo penal / Julia Amaral Jangutta. - 2023.
151f.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Flávia Pereira Hill.
Dissertação (Mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro,
Faculdade de Direito.

1. Incidente de assunção de competência - Teses. 2. Incidente de
resolução de demandas repetitivas - Teses. 3. Diálogo das fontes - Teses.
I. Hill Flávia Pereira. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 343.1

Bibliotecária: Fabiana das Graças Fonseca CRB7/6358

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Julia Amaral Jangutta

Da aplicabilidade do Incidente de Assunção de Competência ao Processo Penal.

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-graduação em Direito, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Direito Processual.

Aprovada em 17 de maio de 2023.

Banca Examinadora:

Prof^a. Dra. Flávia Pereira Hill (Orientadora)
Faculdade de Direito – UERJ

Prof. Dr. Humberto Dalla Bernardina de Pinho
Faculdade de Direito – UERJ

Prof. Dr. Anderson de Paiva Gabriel
Faculdade de Direito – UERJ

Prof. Dr. Antonio Aurelio Abi Ramia Duarte
Universidade Estácio de Sá

Rio de Janeiro
2023

AGRADECIMENTOS

À Santana Sampaio, que me criou e ensinou sobre o amor mais puro que pode existir.

Aos meus pais, que me fizeram viva - incontáveis e incansáveis vezes. Sou grata pelo fôlego que aprendi a retomar; pelos maravilhosos irmãos que me acompanharão à eternidade; pelas notas altas que minha voz alcançou. “*Cantar era buscar o caminho que vai dar no Sol*”, e são Nos Bailes da Vida que percebo a sorte que sempre tive. Obrigada por me guiarem - e por tanto amor, também.

Aos amigos que fiz pelo caminho e, principalmente, os que nunca deixaram de me acompanhar. Faço questão de nominar os que se tornaram família: Julia, Marta, Carmen, Paula, Andressa, Matheus e Thatiana. E que eu viva o suficiente para agradecer aos meus meninos Bruno, Bernardo e Thomaz, que me apoiaram em toda a trajetória deste mestrado, bem como em muitas outras aventuras. Peço a todos que, comigo, continuem dividindo o tempo, o estudo, o riso, as fantásticas histórias. Vocês são atemporais.

Ao meu querido Ary Bergher, por todo incentivo, cada palavra acolhedora e entendimento do meu propósito. Ary é um homem leal aos seus companheiros de vida e luta, apaixonado pelos deveres que assume; intenso, firme e extremamente preparado advogado. Com ele, aprimoro minha formação, cotidianamente. Por ele, empreendo todas as minhas forças, para advogar e servir da melhor forma possível. Obrigada, meu amigo, por me impulsionar.

Na pessoa da minha grande parceira (“na física e na jurídica”) Rachel Glatt, agradeço aos que me ombreiam na luta cotidiana que é a advocacia criminal. Digo, desprovida de dúvidas, que, sem Rachel, não concluiria a etapa. Do mesmo modo, foram indispensáveis meus companheiros, que se doaram em apoio e infinitas trocas jurídicas.

Não há, na língua portuguesa, superlativo capaz de expressar a minha gratidão aos meus mestres e guias Humberto Dalla, Flávia Pereira Hill, Anderson de Paiva Gabriel e Antonio Aurelio Abi Ramia.

Não fosse pelo incentivo de Humberto Dalla, é certo que eu não estaria realizando este sonho, sobre o qual tanto falei, desde o primeiro dia de graduação. Muito, muito obrigada por acreditar e apostar em mim. Sou muito feliz em dizer que, hoje, acredito e aposto em mim também.

À inquebrantável professora Flávia Pereira Hill, que me acolheu com carinho e paciência, aceitando me orientar, sempre disponível para sanar minhas angústias processuais.

Flávia ombreia os maiores representantes do padrão de excelência buscado pelos operadores de Direito – e que felizes são certos fatos imutáveis. Pioneira e militante pelo destaque feminino, abre, diariamente, portas que permitem mais e mais mulheres atingirem grande notoriedade. Serei eternamente grata pela oportunidade de alcançar este título sob sua orientação.

Ao meu ídolo Anderson de Paiva Gabriel, que me emocionou ao aceitar o convite para compor esta banca. Grandioso ser humano que é, não mediu esforços para fornecer as melhores sugestões e indicações para a minha pesquisa. Anderson é uma referência; e eu tenho muita sorte.

E que Deus nunca me imponha qualquer distância de Antonio Aurelio. Que grato presente é poder ser avaliada por meu irmão de vida e energia; quem tanto me proporciona as mais inusitadas trocas jurídicas, mas, que também me ensina sobre companheirismo, humildade, a importância da cuidadosa escolha dos nossos pares. Com Antonio, não existe mau humor. A leveza sempre terá lugar cativo entre nós. Esta é mais uma oportunidade que entrará para o rol de todas as vezes que sorrimos “de volta”.

Por fim, e com muita saudade, digo que o mais bonito sentimento referente à finalização deste Mestrado pertence à Zoraide Amaral de Souza. Em busca de (um pouco mais de) semelhança com minha amada avó, dediquei dois anos à academia, que ela tanto reverenciava, e pela qual também me apaixonei. Que esse caminho ainda mais nos una, ainda que uma de nós não esteja presente – de corpo – para assistir. E, nada mais coerente; afinal, em um universo familiar composto por togas, foi ela quem me passou a beca.

RESUMO

JANGUTTA, Julia Amaral. *Da aplicabilidade do Incidente de Assunção de Competência ao Processo Penal*. 2023. 151f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

O Incidente de Assunção de competência – IAC – foi estatuído pelo Código de Processo Civil/2015 como uma promessa para efetivação dos princípios da segurança jurídica, isonomia e duração razoável do processo. Entretanto, o Direito Processual Penal não conta com instituto similar para criação de precedentes e uniformização de jurisprudência, de forma tal que se justifica a presente pesquisa, que tem por problemática o cabimento do Incidente de Assunção de Competência (IAC) ao Processo Penal. Assim, este trabalho tem por objetivo geral analisar e investigar seu cabimento na seara processual penal. Para responder ao problema de pesquisa posto, tem-se como objetivo específico, no primeiro capítulo, a contextualização do IAC no CPC e nos microssistemas processuais, passando pela construção da premissa de que o instrumento serve à efetivação dos princípios Constitucionais. Segue-se com a alocação do IAC nos microssistemas de tutela coletiva e precedentes, com breve análise econômica dos precedentes. Diante disso sustenta-se, inicialmente de forma mais genérica, a aplicabilidade de institutos do Código de Processo Civil em outros ramos do Direito, com ênfase na Teoria Geral do Processo e no princípio da segurança jurídica, o que será retomado mais adiante. Finaliza-se o capítulo com a análise das normativas do Conselho Nacional de Justiça atinentes ao sistema de precedentes, onde o IAC – objeto desta pesquisa – se aloca. Na sequência, o segundo capítulo faz uma análise dos precedentes do STJ em matéria penal, notadamente em Recursos Especiais Repetitivos, desde a vigência do CPC/2015 até abril de 2022, para identificar temas de direito penal com entendimentos consolidados e que, em vista disso, rejeitam a interposição do IAC. Seguindo-se nos objetivos específicos, o capítulo 3 aborda de maneira crítica e descritiva o IAC em específico, detalhando idiosincrasias de seu rito. Também analisa a aplicação do IAC nos Juizados Especiais, e as regras de instauração e admissibilidade perante Cortes e Tribunais, até abril de 2022, além dos efeitos da sua admissão e da desistência do recurso paradigma. O estudo também compara e difere o IAC de seu antecessor, o Incidente de Uniformização de Jurisprudência, e dos Embargos de Divergência. O capítulo dedicado ao IAC é concluído retomando a discussão com uma análise específica de sua aplicabilidade no Processo Penal. Objetiva-se na sequência verificar-se a adoção e admissão prática do IAC nos Tribunais em matéria penal, utilizando metodologia de procedimento estatística e levantamento quantitativo e qualitativo baseado em dados das Cortes e Tribunais Estaduais até abril de 2022, organizados por região geográfica. Finalmente, são traçadas considerações sobre os dados levantados, confrontando-os com as premissas desenvolvidas nos capítulos anteriores. A pesquisa é conduzida pela metodologia de abordagem dedutiva, amparada em revisão bibliográfica, normativa e documental, e em dados dos sistemas dos Tribunais.

Palavras-chave: Incidente de assunção de competência; incidente de resolução de demandas repetitivas; microssistema de precedentes; diálogo das fontes; IAC no processo penal.

ABSTRACT

JANGUTTA, Julia Amaral. *The Applicability of the Incident of Assumption of Competence to Criminal Proceedings*. 2023. 151f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

The Incident of Assumption of Competence (IAC) was established by the Brazilian Civil Procedure Code of 2015 as a means to uphold the principles of legal certainty, equality, and the reasonable duration of proceedings. However, Brazilian Criminal Procedural Law lacks a similar mechanism for the creation of precedents and the standardization of jurisprudence, thereby justifying the present research, which addresses the issue of the applicability of the Incident of Assumption of Competence (IAC) to Criminal Procedure. Consequently, the general objective of this study is to analyze and investigate its applicability within the realm of criminal procedural law. To address the research problem, the specific objective of the first chapter is to contextualize the IAC within the CPC and other procedural microsystems, establishing the premise that this instrument serves to enforce Constitutional principles. This is followed by the allocation of the IAC within the microsystems of collective protection and precedents, along with a brief economic analysis of precedents. Accordingly, a more general argument is initially made for the applicability of institutes from the Civil Procedure Code to other branches of law, emphasizing the General Theory of Procedure and the principle of legal certainty, which will be revisited later. The chapter concludes with an analysis of the normative guidelines from the National Council of Justice related to the precedent system, where the IAC – the subject of this research – is situated. The second chapter subsequently analyzes the precedents of the Superior Court of Justice in criminal matters, particularly in Repetitive Special Appeals, from the enactment of the CPC/2015 until April 2022, to identify criminal law issues with consolidated understandings that, consequently, preclude the filing of the IAC. Continuing with the specific objectives, chapter three critically and descriptively addresses the IAC in particular, detailing the idiosyncrasies of its procedure. It also examines the application of the IAC in Special Courts and the rules for its initiation and admissibility before Courts and Tribunals up to April 2022, as well as the effects of its admission and the withdrawal of the leading case. The study also compares and distinguishes the IAC from its predecessor, the Incident of Uniformization of Jurisprudence, and from Divergence Embargoes. The chapter dedicated to the IAC concludes by revisiting the discussion with a specific analysis of its applicability in Criminal Procedure. The next objective is to verify the practical adoption and acceptance of the IAC by Courts in criminal matters, using a methodology of statistical procedures and a quantitative and qualitative survey based on data from State Courts and Tribunals up to April 2022, organized by geographic region. Finally, considerations on the collected data are drawn, comparing them with the premises developed in the previous chapters. The research is conducted using a deductive approach methodology, supported by bibliographic, normative, and documentary review, and data from the Court systems.

Keywords: Incident of assumption of competence; incident of resolution of repetitive demands; precedent microsystem; dialogue of sources; IAC in brazilian criminal procedure.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNP	Banco Nacional de Precedentes
CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPC	Código de Processo Civil
CPP	Código de Processo Penal
FPPC	Fórum Permanente de Processualistas Cíveis
IAC	Incidente de Assunção de Competência
IRDR	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
NAC	Núcleo de Ações Coletivas
NUGEP	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
NUGEPNAC	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas
RISTF	Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal
RISTJ	Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STM	Superior Tribunal Militar
STM	Superior Tribunal Militar
TJ	Tribunal de Justiça
TJ	Tribunal de Justiça
TJM	Tribunal de Justiça Militar
TJM	Tribunal de Justiça Militar
TNU	Turma Nacional de Uniformização
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TRF	Tribunal Regional Federal
TRF	Tribunal Regional Federal
TRT	Tribunal Regional do Trabalho
TRT	Tribunal Regional do Trabalho
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TST	Tribunal Superior do Trabalho

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	10
1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA.....	13
1.1	Do Direito Processual Civil como Instrumento de Efetividade dos Direitos e Garantias Fundamentais e a possibilidade de utilização de seus Institutos em outras áreas do Direito.....	13
1.2	Da Inserção do IAC nos Microssistemas Processuais.....	19
1.2.1	<u>1.2.1 Análise Econômica dos Precedentes.....</u>	25
1.3	Resoluções do Conselho Nacional de Justiça e o Banco Nacional de Precedentes.....	31
2	PRECEDENTES DE RECURSOS ESPECIAIS REPETITIVOS EM MATÉRIA CRIMINAL.....	36
3	INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA.....	68
3.1	Conceito, hipóteses de cabimento, requisitos, natureza jurídica e competência.....	68
3.1.1	<u>Do IAC perante os Juizados Especiais.....</u>	72
3.2	<u>Das regras de instauração e admissibilidade e do processamento do incidente perante os Tribunais.....</u>	75
3.3	<u>Dos efeitos da admissão do incidente e das consequências em relação à desistência do recurso paradigma.....</u>	78
3.4	<u>O IAC e as diferenças de outros institutos processuais.....</u>	80
3.4.1	<u>IAC vs. Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUI).....</u>	81
3.4.2	<u>IAC X Embargos de Divergência.....</u>	83
3.3	<u>Da Aplicabilidade do Iac no Processo Penal.....</u>	89
4	O IAC NOS TRIBUNAIS.....	96
4.1	Adoção do IAC em outras matérias de Direito pelos Tribunais.....	96
4.2	O IAC perante os Tribunais de Justiça Estaduais.....	101
4.2.1	<u>Região Sul.....</u>	103
4.2.2	<u>Região Sudeste.....</u>	106
4.2.3	<u>Região Centro-oeste.....</u>	110
4.2.4	<u>Região Nordeste.....</u>	113
4.2.5	<u>Região Norte.....</u>	116
4.3	Considerações acerca dos dados levantados.....	118
	CONCLUSÃO.....	121
	REFERÊNCIAS.....	125

INTRODUÇÃO

Influenciado pelos princípios e garantias Constitucionais da segurança jurídica, isonomia e a duração razoável do processo e tendo como ponto de partida garantir ao máximo sua efetivação, o Código de Processo Civil de 2015 criou instrumentos processuais que dispensassem maior efetividade a esses direitos. Exemplo disso, e escopo deste trabalho, é o Incidente de Assunção de Competência (IAC) que, advindo do incidente de uniformização de jurisprudência, revogado com o CPC de 1973, trouxe modificações necessárias, que melhor se adaptaram ao que chama a doutrina de Sistema de Precedentes.

A pesquisa terá por problema a aplicabilidade do Incidente de Assunção de competência, instituto de origem processual civil, ao Processo Penal, tendo em vista a importância do Instituto para a efetivação de princípios (e garantias) Constitucionais. Assim, o presente trabalho terá por tema o Incidente de Assunção de Competência, delimitado à sua aplicabilidade no Processo Penal, no Brasil.

A pesquisa se justifica diante da ausência de previsão legal do IAC no Código de Processo Penal, e pela necessidade de valer-se do artigo 3º desse diploma, a fim de fazer-se a transposição do instituto para outra seara.

O objetivo geral será então de verificar, pela abordagem dedutiva, o cabimento do IAC na esfera penal. Como objetivos específicos, em primeiro lugar, se contextualizará o Incidente de Assunção de Competência no sistema Processual Civil inaugurado pelo Código de 2015. O próximo ponto tratará da aplicação do Código de Processo Civil em outros ramos do Direito, inicialmente de forma mais genérica. Nessa oportunidade, abordar-se-á a estrutura processual por meio da formação de uma Teoria Geral do Processo, que dá base à teoria do diálogo das fontes, e que sustentará as premissas colocadas.

Será nessa oportunidade também em que dar-se-á destaque à segurança jurídica como princípio norteador do instituto, para mais adiante sustentar sua aplicabilidade na seara penal e processual penal. Pouco aparente, no momento da pesquisa, em Tribunais locais e Superiores, e carecendo de instrumento análogo no Direito Processual Penal, o IAC deve ser pensado como expensor da segurança jurídica, em casos de grande relevância e passíveis de repercussão social. Convém lembrar que a matéria criminal é abundante em lides que permeiam esses dois aspectos.

Feitas tais considerações, passar-se-á à alocação do IAC nos microssistemas processuais de tutela coletiva e de precedentes, sustentando-se a premissa de que o Instrumento é um

efetivador dos princípios processuais garantidos pela Constituição Federal de 1988. Ainda nesse sentido, far-se-á também uma breve análise econômica dos precedentes, nos quais o IAC está inscrito.

Depois dessa análise, serão citadas em ordem cronológica as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça, extraídas de seu sítio eletrônico, bem como a criação do Banco Nacional de Precedentes, visando a criação de critérios de padronização e de acesso aos sistemas informatizados de precedentes. Restará demonstrada a obrigatoriedade dos Tribunais na função não só de firmar precedentes e fiscalizar o sistema recursal, mas também fazendo a gestão da informação dos precedentes.

A seguir, em breve digressão, será feita uma análise dos precedentes das cortes Superiores, sobre o Direito Material em matéria penal, especificamente nos Recursos Especiais Repetitivos, tendo como data de corte final o período de abril de 2022, a fim de que se identifiquem os temas de direito penal que, tendo alcançado entendimentos consolidados, rejeitam a interposição do IAC.

Na sequência, far-se-á uma abordagem crítico-descritiva especificamente sobre o Incidente de Assunção de Competência, iniciando-se pelo seu conceito, passando pelas hipóteses de cabimento, requisitos positivos e negativos, natureza jurídica e competência para julgamento. Para isso, serão apontadas algumas peculiaridades do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, que, apesar de diferenciar-se do IAC nos requisitos de divergência de julgamentos e pluralidade de causas, também integra o microssistema de precedentes – e já se faz mais presente e conhecido nos Tribunais. Importância da presença desse instituto nesta pesquisa é entender-se como se comportaram as Cortes diante da interposição do tipo incidental.

A esse capítulo, seguir-se-ão análises quanto ao cabimento do IAC perante os Juizados especiais e, concluída a digressão, analisadas mais pormenorizadamente as regras de instauração e admissibilidade perante os Tribunais, delimitando-se a análise normativa até abril de 2022. Finalizando esta primeira parte de cunho mais descritivo, discutir-se-ão os efeitos da admissão do incidente e os efeitos ao Incidente no caso de desistência do recurso paradigma ao qual ele se vincula.

Após, o objetivo específico será o de comparar o atual Incidente de Assunção de Competência ao seu antecessor – Incidente de Uniformização de Jurisprudência - mostrando seus pontos de evolução. Na mesma linha, serão apontadas as diferenças entre aquele instituto (IAC) e a forma recursal dos Embargos de Divergência, ainda que ambos tenham como objetivo a uniformização das decisões de determinado Tribunal.

Para fechar o capítulo dedicado ao IAC, retomar-se-á a discussão iniciada no capítulo 1 de forma mais genérica, para analisar especificamente a aplicabilidade do IAC no Processo Penal.

Os objetivos específicos que se seguirão serão no sentido de verificar na prática dos Tribunais a adoção e admissão do IAC, especificamente em matéria penal. Para este objetivo específico, a metodologia de procedimento será a estatística, com levantamento quantitativo (de quantos IAC's propostos) e qualitativa (dentre eles, quantos e quais se referem à matéria penal). Esta pesquisa terá por base os bancos de dados dos Tribunais, delimitada ao período final de abril de 2022.

Na sequência, como encerramento do capítulo, serão traçadas considerações a respeito dos dados levantados, confrontando-os com as premissas desenvolvidas nos capítulos antecedentes.

O trabalho, como dito, será desenvolvido pela metodologia de abordagem dedutiva, amparada em pesquisa bibliográfica e documental, utilizando, em seu bojo, as disposições legais e Constitucionais pertinentes, a doutrina e a produção técnico-científica acerca do tema, bem como a jurisprudência atualizada, buscando-se estruturar um método de análise sólido e compatível à resolução do problema de pesquisa posto.

REFERÊNCIAS

ACRE. Tribunal de Justiça do Acre (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). **Relatório do NUGEPNAC/TJAC**. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjrn.jus.br/documentos/consulta-de-precedentes/?size=10&page=0https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=iac>. Acesso em: 02 fev. 2022.

ALAGOAS. Tribunal de Justiça de Alagoas (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). **Relatório do NUGEP/TJAL**. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=nugepnugepIRDR>. Acesso em: 02 mar. 2022

ALMEIDA, Mariana Pacheco Rodrigues. O incidente de assunção de competência no microsistema de formação de precedentes obrigatórios. *In*: PEIXOTO, Renata Cortez Vieira; SOUZA, Rosalina Freitas Martins de; ANDRADE, Sabrina Dourado França (coords). **Temas relevantes de direito processual civil: elas escrevem**. Recife: Armador, 2016.

AMAPÁ. Tribunal de Justiça do Amapá (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). **Relatório do NUGEPNAC/TJAP**. [s.d.] Disponível em: <https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/consultar-jurisprudencia/consultar-jurisprudencia.html>. Descritor utilizado: “Incidente de Assunção de Competência”. Acesso em: 02 fev. 2022.

AMAPÁ. Tribunal de Justiça do Amapá (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). **Relatório de IRDR's do NUGEPNAC/TJAP**. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjap.jus.br/portal/consultas-nugep/irdr-menu-precedentes-1.html>. Descritor utilizado: “Incidente de Assunção de Competência”. Acesso em: 02 fev. 2022.

AMAPÁ. Tribunal de Justiça do Amapá (Câmara única). **Apelação 0017841-59.2014.8.03.0001**. Recorrente: Ministério Público do Estado do Amapá. Recorrido Roseli de Araujo Correa Teixeira. Relator: Desa. Sueli Pini. Macapá, 24 jun. 2021. Disponível em: https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/consultar-processo/consultar-processo.html?numero_unico=0017823-38.2014.8.03.0001 . Acesso em 02 fev. 2022.

AMAZONAS. Tribunal de Justiça de Amazonas (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). **Relatório do NUGEP/TJAM**. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/consultas-nugep/recursos-repetitivos-nugep>. Acesso em: 27 abr. 2022.

ARAÚJO CINTRA, Antônio Carlos de; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria geral do processo**. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

BAHIA. Tribunal de Justiça do estado da Bahia (2. Câmara Criminal, 2. turma). **Agravo em execução Penal 8028137-11.2018.8.05.0000** [...] Agravante: Ministério Público do estado da Bahia. Agravado: Ricardo de Jesus Santana. Relatora: Desa. Inez Maria Brito Santos Miranda, 18 dez. 2020. Disponível em: <https://pje2g.tjba.jus.br/pje/ConsultaPublica/DetalheProcessoConsultaPublica/documentoSem>

LoginHTML.seam?ca=94dfd4c276f9078cc90b5b0005235de94b46737d043dbba1c7fa1dd3c433d9e990d690df16fd06bbc591e41806ddb94c97d3e331df267177. Acesso em: 10 jan. 2022.

BAHIA. Tribunal de Justiça do estado da Bahia (2. Turma, 2.Câmara Criminal). **Agravo em Execução Penal 8028137-11.2018.8.05.0000**. Recorrente: Ministério Público do Estado da Bahia. Recorrido: Ricardo de Jesus Santana. Relatora: Desa. Inez Maria Brito Santos Miranda. Salvador, 21 jan. 2021. Disponível em: https://diario.tjba.jus.br/diario/internet/inicial.wsp?tmp.diario.nu_edicao=2763&tmp.diario.cd_caderno=14&tmp.diario.cd_secao=628&tmp.diario.dt_inicio=18/12/2020&tmp.diario.dt_fim=18/12/2020&tmp.diario.id_advogado=&tmp.diario.pal_chave=. Acesso em: 15 fev. 2022.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **Comentários ao código de processo civil**. 16. ed., rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. O processo civil brasileiro entre dois mundos. **Revista da EMERJ**, v. 4, n. 16, p. 11-22, 2001.

BECKER, Rodrigo; TRIGUEIRO, Victor. **O novo incidente de assunção de competência e o STJ**. JOTA Info, [online], 2016. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/coluna-cpc-nos-tribunais/o-novo-incidente-de-assuncao-de-competencia-e-o-stj-15122016>. Acesso em: 15 fev. 2023.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

BRASIL (1. Região da Justiça Federal). Tribunal Regional Federal da 1 região. **Regimento Interno do TRF1**. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.trf1.jus.br/trf1/conteudo/RI%202022%20-%20para%20web%20-%20em%2022-09-23%202.pdf>. Acesso em: 25 de fev. de 2022

BRASIL (2. Região da Justiça Federal). Tribunal Regional Federal da 2 região. **Regimento Interno do TRF2**. Rio de Janeiro (capital), 2009. Disponível em: <https://static.trf2.jus.br/nas-internet/documento/institucional/publicacoes/trf2-regimento-interno-2023-10-13.pdf>. Acesso em: 25 de fev. de 2022.

BRASIL (3. Região da Justiça Federal). Tribunal Regional Federal da 3 região. **Regimento Interno do TRF3**. [s.l.]. [s.d.]. Disponível em: <https://www.trf3.jus.br/revista/regimento-interno>. Acesso em: 25 de fev. de 2022.

BRASIL (5. Região da Justiça Federal). Tribunal Regional Federal da 5 região. **Regimento Interno do TRF5**. Recife. 2022. Disponível em: <https://www.trf5.jus.br/index.php/legislacao-home?categoria=Legislacao%20Regimento%20Interno&aba01>. Acesso em: 25 de fev. de 2022.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. **Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios**. [s.d.]. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_1/PainelCNJ.qvw&host=QVS@neodimio03&anonymous=true&sheet=shDRGraficos. Acesso em: 06 set. 2022.

BRASIL, Superior Tribunal de Justiça. **Tema IAC n° 3**. [...]. 2019. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=I&cod_tema_inicial=3&cod_tema_final=3. Acesso em 06 jan. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Portaria n° 240, de 04 de novembro de 2020**. Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas ao fortalecimento dos precedentes no sistema jurídico. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original133334202011055fa3ff2edabf5.pdf>. Acesso em: 16 out. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação n° 134, de 09 de setembro de 2022**. Dispõe sobre o tratamento dos precedentes no Direito brasileiro. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4740>. Acesso em: 16 out. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n° 235, de 13 de julho de 2016**. Dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência [...]. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2312>. Acesso em: 16 out. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n° 339, de 08 de setembro de 2020**. Dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC, [...] e dos cadastros de ações coletivas [...]. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3454>. Acesso em: 16 out. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n° 444, de 25 de fevereiro de 2022**. Institui o Banco Nacional de Precedentes (BNP)[...]. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4415>. Acesso em: 16 out. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n° 444, de 25 de fevereiro de 2022**. Institui o Banco Nacional de Precedentes (BNP)[...]. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4415>. Acesso em: 16 out. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. [1988]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 06 jan. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal**. [1941] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em 06 jan. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941. **Consolidação das Leis do Trabalho**. [1941] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 19 de fev. de 2022.

BRASIL. Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942. **Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro**. [1942]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm. Acesso em 06 jan. 2022.

BRASIL. Lei n° 13.015, de 21 de julho de 2014. **Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, para dispor sobre o processamento de recursos no âmbito da Justiça do Trabalho**. [2014]. Disponível

em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113015.htm. Acesso em 02 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. **Código de Processo Civil**. [2015]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm. Acesso em 06 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. **Código de Processo Civil**. [1973]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15869.htm. Acesso em 15 fev. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (1 Seção). **Agravo Interno na Petição 1483780/SP**. [...] Recorrente: Cesar Augusto Perini Rosas. Recorrido: Fazenda do Estado de São Paulo. Relator: Min. Og Fernandes, 14 ago. 2019. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201900870780&dt_publicacao=19/08/2019. Acesso em: 21 jan. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (1. Seção). **Agravo Interno na Petição 12642/SP**. [...] Recorrente: Cesar Augusto Perini Rosas. Recorrido: Fazenda do Estado de São Paulo. Relator: Min. Og Fernandes, 14 ago. 2019. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201900870780&dt_publicacao=19/08/2019. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior tribunal de justiça (1. Seção). **Agravo Interno nos Embargos de Divergência no Recurso Especial 1569739/AL**. [...] Recorrente Profertil Produtos Químicos e Fertilizantes LTDA. Recorrido: Fabio Luis de Luca e Outros. Relator: Min. Gurgel de Faria, 26 set. 2018. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201503021354&dt_publicacao=25/10/2018. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (1. Seção). **Recurso Especial (Repetitivo) 1272827/PE**. [...] Recorrente: Fazenda Nacional. Recorrido: DROPEL - Drogaria Pernambucana LTDA. Relator: Min. Mauro Campbell Marques, 22 maio 2013. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>. Descritor utilizado: “REsp 1272827”. Acesso em: 06 jan. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (1. Seção). **Recurso Especial (Repetitivo) 1337790/PR** [...] Recorrente: Paraná Mineração LTDA. Recorrido: Estado do Paraná. Relator: Min. Herman Benjamin, 12 jun. 2013. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>. Descritor utilizado: “REsp 1337790”. Acesso em: 06 jan. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (1. Seção). **Recurso Especial (Repetitivo) 1184765/PA** [...] Recorrente: Fazenda Nacional. Recorrido: Correa Sobrinho Importação Exportação e Navegação LTDA e outros. Relator: Min. Luiz Fux, 24 nov. 2010. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>. Descritor utilizado: “REsp 1184765”. Acesso em: 06 jan. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (1. turma). **Agravo Regimental no Recurso Especial (Repetitivo) 1483780/PE**. [...] Recorrente: Fazenda Nacional. Recorrido: Sena e Ramos serviços e consultoria LTDA. Relator: Min. Napoleão Nunes Maia Filho, 26 jun. 2015.

Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>. Descritor utilizado: “AgRg no REsp 1483780”. Acesso em: 06 jan. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (1. turma). **Recurso Especial 1065668/SC** [...] Recorrente: Reflexo Malhas LTDA. Recorrido: Fazenda Nacional. Relator: Min. Luiz Fux, 25 ago. 2009. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>. Descritor utilizado: “REsp 1065668”. Acesso em: 06 jan. 2022.

BRASIL. Superior tribunal de justiça (2. turma). **Agravo em Recurso Especial 1470017/SP**. [...] Recorrente Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. Recorrido: Fazenda do Estado de São Paulo. Relator: Min. Francisco Falcão, 15 out. 2019. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201900760156&dt_publicacao=18/10/2019. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (2. turma). **Agravo Regimental em Agravo em Recurso Especial 36049/PR** [...] Recorrente: Banco Santander Brasil S/A. Recorrido: Município de Cascavel. Relator: Min. Herman Benjamin, 20 fev. 2014. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>. Descritor utilizado: “AgRg no AREsp 360490”. Acesso em: 06 jan. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (2. Turma). **Recurso Ordinário em Mandado de Segurança 49370/MT** [...] Recorrente: Mauricio Ferreira do Nascimento. Recorrido: Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Relator: Min. Herman Benjamin, 02 fev. 2016. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>. Descritor utilizado: “RMS 49370”. Acesso em: 06 jan. 2022.

BRASIL. Superior tribunal de justiça (3 seção). **Recurso Especial (Repetitivo) 1107314/PR**. [...] Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: Adelino Gonçalves. Relatora: Min. Laurita Vaz, 13 fev. 2010. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>. Descritor utilizado: “REsp 1107314”. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (3 Seção). **Recurso Especial (Repetitivo) 1519777/SP**. [...] Recorrente: Jaime Amaro Do Nascimento Junior. Recorrido: Ministério Público do Estado de São Paulo. Relator: Min. Rogerio Schietti Cruz, 26 ago. 2015. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201500539441&dt_publicacao=10/09/2015. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (3. Seção). **Recurso Especial (Repetitivo) 1329088/RS**. [...] Recorrente: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Recorrido: Eduardo Almansa Jacob. Relator: Min. Sebastião Reis Júnior, 13 mar. 2013. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201201242080&dt_publicacao=26/04/2013. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (3. Seção). **Recurso Especial (Repetitivo) 1859933/SC**. [...] Recorrente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Recorrido: Giovani Venícios Rossa. Relator: Min. Sebastião Reis Júnior, 09 mar. 2022. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?preConsultaPP=&pesquisaAmigavel=+%3Cb%3EREsp+1859933%3C%2Fb%3E&acao=pesquisar&novaConsulta=true&i=1&b=ACOR&livre=REsp+1859933&filtroPorOrgao=&filtroPorMinistro=&filtroPorNota=&data=&operador=e>

https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201000088564&dt_publicacao=03/09/2012. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (3. Seção). **Recurso Especial (Repetitivo) 1176264/RJ**. [...] Recorrente: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Recorrido: M. da S. M.. Relatora: Min. Laurita Vaz, 14 mar. 2012. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201000088564&dt_publicacao=03/09/2012. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (3. Seção). **Recurso Especial (Repetitivo) 1544036/RJ**. [...] Recorrente: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Recorrido: Sandra Marli Borges. Relator: Min. Rogerio Schietti Cruz, 14 set. 2016. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201501732478&dt_publicacao=19/09/2016. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (3. Seção). **Recurso Especial (Repetitivo) 1519777/SP**. [...] Recorrente: Jaime Amaro Do Nascimento Junior. Recorrido: Ministério Público do Estado de São Paulo. Relator: Min. Rogerio Schietti Cruz, 26 ago. 2015. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201500539441&dt_publicacao=10/09/2015. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (3. Seção). **Recurso Especial (Repetitivo) 1112748/TO**. [...] Recorrente: Ministério Público Federal. Recorrido: Eliseu Gomes de Souza Júnior. Relator: Min. Felix Fischer, 09 set. 2009. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=200900566326&dt_publicacao=13/10/2009. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (3. turma). **Recurso Especial 1321614/SP** [...] Recorrente: Javier Figols Costa. Recorrido: General *Electric Company*. Relator: Min. Paulo de Tarso Sanseverino, 16 dez. 2014. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>. Descritor utilizado: “REsp 1321614”. Acesso em: 06 jan. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (3. turma). **Recurso Especial 1009591/RS** [...] Recorrente: Philip Morris Brasil Indústria e Comércio LTDA. Recorrido: Narciso dos Santos Dias. Relatora: Min. Nancy Andrigli, 13 abr. 2010. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>. Descritor utilizado: “REsp 1009591”. Acesso em: 06 jan. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (4. turma). **Recurso Especial 1216673/SP** [...] Recorrente: Unibanco Companhia de Capitalização S/A. Recorrido: Associação Nacional de defesa da Cidadania e do Consumidor - ANADE. Relator: Min. João Otávio de Noronha, 02 jun. 2011. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>. Descritor utilizado: “REsp 1216673”. Acesso em: 06 jan. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (5. turma). **Habeas Corpus 63720/DF** [...] Impetrante: Raul Livino Ventim de Azevedo e Outros. Impetrado: Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região Relator: Min. Felix Fischer, 05 out. 2006. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>. Descritor utilizado: “HC 63720”. Acesso em: 06 jan. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (6. Turma). **Agravo Regimental no Habeas Corpus 275416/SP**. [...] Recorrente: Ministério Público Federal. Recorrido: Maurício da Silva. Relator: Min. Rogerio Schietti Cruz, 10 jun. 2014. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201302644359&dt_publicacao=01/07/2014. Acesso em: 20 jan. 2023

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (6. Turma). **Agravo Regimental no Habeas Corpus 468265/SP**. [...] Recorrente: Robert Gray Birch e outros. Recorrido: Roberto Portugal de Biazzi. Relator: Min. Antonio Saldanha Palheiro, 23 abr. 2019. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201802326830&dt_publicacao=03/05/2019. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (6. turma). **Agravo Regimental no Habeas Corpus 275416/SP**. [...] Recorrente: Ministério Público Federal. Recorrido: Maurício da Silva. Relator: Min. Rogerio Schietti Cruz, 10 jun. 2014. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201302644359&dt_publicacao=01/07/2014. Acesso em: 23 jan. 2023

BRASIL. Superior tribunal de justiça (6. turma). **Incidente de Assunção de Competência em Habeas Corpus 75768/RN**. [...] Excipiente: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Excepto: Manoel Antônio Gusmão de Carvalho. Relator: Min. Antonio Saldanha Palheiro, 02 out. 2018. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/websecstj/cgi/revista/REJ.exe/ITA?seq=1758028&tipo=0&nreg=201602386255&SeqCgrmaSessao=&CodOrgaoJgdr=&dt=20181015&formato=PDF&salvar=false>. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Controvérsia nº 14**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2017]. Disponível em https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=C&cod_tema_inicial=14&cod_tema_final=14. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Controvérsia nº 173**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2020]. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?&l=10&i=1&tt=C. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Controvérsia nº 338**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2021]. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=C&cod_tema_inicial=338&cod_tema_final=338. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Controvérsia nº 400**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2020]. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?&l=10&i=1&tt=C. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Grupo de Representativos nº 17**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2020]. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?&l=10&i=1&tt=C. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Informativo de Jurisprudência n. 949 do STJ**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/informjurisdata/article/view/4624>. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Informativo de Jurisprudência n. 421 do STJ**. Brasília, 2010. Disponível em: **Informativo de Jurisprudência n. 421 do STJ** <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/informjurisdata/issue/view/523> Acesso em: 23 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 493**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2012]. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/>. Descritor utilizado: “Súmula 493”. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 500**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2013]. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?pesquisaAmigavel=+%3Cb%3E500%3C%2Fb%3E&b=SUMU&ordenacao=-%40NUM&numDocsPagina=10&i=1&O=&ref=&processo=&ementa=&materia=&situacao=&orgao=&data=&dtpb=&dtde=&operador=e&livre=500>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 501**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2013]. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?livre=SUMULA+501&b=SUMU&thesaurus=JURIDICO&p=true&tp=T>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 502**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2013]. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/sumstj/doc.jsp?livre=%22502%22.num.&b=SUMU&p=false&l=10&i=1&operador=E&ordenacao=-@NUM>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 511**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2014]. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?pesquisaAmigavel=+%3Cb%3E511%3C%2Fb%3E&b=SUMU&ordenacao=-%40NUM&numDocsPagina=10&i=1&O=&ref=&processo=&ementa=&materia=&situacao=&orgao=&data=&dtpb=&dtde=&operador=e&livre=511>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 513**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2014]. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/sumstj/toc.jsp?livre=%27513%27.num.&O=JT>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 520**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [s.d.]. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/sumstj/article/download/5125/5251#:~:text=N%C3%A3o%20%C3%A9%20poss%C3%ADvel%20delegar%20ao,%C3%A0%20a%C3%A7%C3%A3o%20fiscalizadora%20do%20Parquet.>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 522**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2015]. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/sumstj/toc.jsp?documentosSelecionadosParaPDF=&numDocsPagina=100&tipo_visualizacao=&data=&p=false&tipo=sumula+ou+su&b=SUMU&i=101&l=100&ordenacao=-%40NUM&operador=E. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 526**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2015]. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?b=SUMU&sumula=526>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 533**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2013]. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?b=SUMU&sumula=533>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 534**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2015]. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=709&cod_tema_final=709. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 547**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2015]. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/sumstj/author/proofGalleyFile/5114/5240>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 567**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2016]. Disponível em: Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/sumstj/toc.jsp?livre=%27567%27.num.&O=JT>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 575**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2016]. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/sumstj/toc.jsp?livre=%27575%27.num.&O=JT>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 582**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2016]. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/sumstj/toc.jsp?livre=%27582%27.num.&O=JT>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Súmula nº 593**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2017]. Disponível em: https://www.stj.jus.br/internet_docs/biblioteca/clippinglegislacao/Sumula_593_2017_terceira_secao.pdf Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 1006**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2018]. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=1006&cod_tema_final=1006. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema repetitivo nº 1052**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2020]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=1052&cod_tema_final=1052. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 1060**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2020]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=1060&cod_tema_final=1060. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 1077**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2021]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=1077&cod_tema_final=1077. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 1084**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2018]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=1084&cod_tema_final=1084. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 1084**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2018]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=1084&cod_tema_final=1084. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 1100**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2022]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=1100&cod_tema_final=1100. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 1106**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2022]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=1106&cod_tema_final=1106. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 1120**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2022]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=1120&cod_tema_final=1120. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 1121**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2020]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=1121&cod_tema_final=1121. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 1139**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2022]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=1139&cod_tema_final=1139. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 1144**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2022]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=1144&cod_tema_final=1144. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 157**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2018]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=157&cod_tema_final=157. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema repetitivo nº 190**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2011]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=190&cod_tema_final=190. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema repetitivo nº 190**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2011]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=190&cod_tema_final=190. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema repetitivo nº 191**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2011]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=191&cod_tema_final=191. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 221**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2011]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=221&cod_tema_final=221. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 28**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2009]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=28&cod_tema_final=28. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 445**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2014]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=709&cod_tema_final=709. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema repetitivo nº 561**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2012]. Disponível em: Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=561&cod_tema_final=561. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 581**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2012]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=581&cod_tema_final=581. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 585**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2020]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=585&cod_tema_final=585. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 593**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2012]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=593&cod_tema_final=593. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 596**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2012]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=596&cod_tema_final=596. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 600**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2016]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=600&cod_tema_final=600. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 646**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2013]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=646&cod_tema_final=646. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 652**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2013]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=652&cod_tema_final=652. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 655**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2022]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=655&cod_tema_final=655. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 709**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2014]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=709&cod_tema_final=709. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 901**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2015]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=901&cod_tema_final=901. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 916**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2015]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=916&cod_tema_final=916. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 917**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2015]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=917&cod_tema_final=917. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 918**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2015]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&sg_classe=REsp&num_processo_classe=1480881. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema repetitivo nº 924**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2015]. Disponível em: Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=924&cod_tema_final=924. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 926**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2015]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=926&cod_tema_final=926. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 931**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2015]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=931&cod_tema_final=931. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 931**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2015]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=931&cod_tema_final=931. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 933**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2016]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=933&cod_tema_final=933. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 934**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2017]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=934&cod_tema_final=934 Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 991**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2012]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp. Acesso em: 31 mar. 2022.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 993**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2018]. Disponível em:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=993&cod_tema_final=993. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº 993**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2018]. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=993&cod_tema_final=993. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tema Repetitivo nº1110**. [...]. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2022]. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&cod_tema_inicial=1110&cod_tema_final=1110. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Inquérito 3983/DF [...] Autor: Ministério Público Federal. Investigados: Eduardo Cosentino Da Cunha e Solange Pereira de Almeida. Relator originário: Min. Teori Zavascki, Relator do Acórdão Min. Luiz Fux, 03 mar. 2016. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10940248>. Acesso em: 06 jan. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Inquérito 4112/DF [...] Autor: Ministério Público Federal. Investigados: Fernando Affonso Collor de Mello e outros. Relator originário: Min. Teori Zavascki, Relator do Acórdão Min. Gilmar Mendes, 22 ago. 2017. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur377024/false>. Acesso em: 06 jan. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). **Recurso Especial 641320/RS**. [...] Recorrente: Ministério Público do Rio Grande do Sul. Recorrido: Luciano da Silva Moraes. Relator: Min. Gilmar Mendes, 11 maio 2016. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur352985/false>. Acesso em: 06 jan. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Petição 8245/AM**. Requerente: Marcelo Rodrigues Pinto. Requerido: Estado do Amazonas. Relator: Ministro Dias Toffoli. Brasília, 15 out. 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5720457>. Acesso em: 15 fev. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Reclamação n. 26.339/RS**. [...] Reclamante: Milton Jorge Malinowski. Reclamado: Tribunal Superior do Trabalho Relator: Ministro Luiz Fux, 1 mar. 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/verImpressao.asp?imprimir=true&incidente=5128108>. Acesso em: 28 fev. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Regimento Interno STF**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/ARQUIVO/NORMA/REGIMENTOINTERNO-C-1980.PDF>. Acesso em: 20 fev. de 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula nº 641**. [...]. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2003]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=30&sumula=2797#:~:text=%E2%97%8F%20S%C3%BAmula%20641%20e%20prazo%20em%20dobro%20para%20litisconsortes&text=Na%20esteira%20da%20S%C3%BAmula%20641,um%20dos%20litisconsortes%20haja%20sucumbido%22>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula Vinculante nº 56**. [...]. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2016]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4076171&numeroProcesso=641320&classeProcesso=RE&numeroTema=423#:~:text=Tema%20423%20%2D%20Cumprimento%20de%20pena,vagas%20em%20estabelecimento%20penitnci%C3%A1rio%20adequado>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula Vinculante nº 9**. [...]. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2018]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26&sumula=1212>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tema de Repercussão Geral nº 423**. [...]. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2016]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4076171&numeroProcesso=641320&classeProcesso=RE&numeroTema=423#:~:text=Tema%20423%20%2D%20Cumprimento%20de%20pena,vagas%20em%20estabelecimento%20penitnci%C3%A1rio%20adequado>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tema nº 1169** [...]. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2023]. Disponível em: [https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=6180884&numeroProcesso=1327963&classeProcesso=ARE&numeroTema=1169#:~:text=Tema%201169%20%2D%20Progress%C3%A3o%20de%20regime,%2F2019%20\(Pacote%20Anti crime\)](https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=6180884&numeroProcesso=1327963&classeProcesso=ARE&numeroTema=1169#:~:text=Tema%201169%20%2D%20Progress%C3%A3o%20de%20regime,%2F2019%20(Pacote%20Anti crime)). Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tema nº 1169**. [...]. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2013]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=2684368&numeroProcesso=600817&classeProcesso=RE&numeroTema=169>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tema nº 1169**. [...]. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2011]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=6180884&numeroProcesso=1327963&classeProcesso=ARE&numeroTema=1169>. Acesso em: 31 abr. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tema nº 477**. [...]. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2018]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/tema.asp?num=477>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tema nº 478**. [...]. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2011]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4069490&numeroProcesso=640139&classeProcesso=RE&numeroTema=478>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tema nº 650**. [...]. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2014]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4455790&numeroProcesso=768494&classeProcesso=RE&numeroTema=650#:~:text=Tema%20650%20%2D%20Extin%C3%A7%C3%A3o%20da%20punibilidade,de%20armas%20ainda%20n%C3%A3o%20registradas>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tema nº 758**. [...]. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2021]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4477221&numeroProcesso=776823&classeProcesso=RE&numeroTema=758>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tema nº 929**. [...]. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2017]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=5017944&numeroProcesso=983765&classeProcesso=RE&numeroTema=929>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tema nº 941**. [...]. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2020]. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4987685&numeroProcesso=972598&classeProcesso=RE&numeroTema=941>. Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 18 região. **Tema IAC 02**. [...]. Goiânia, GO: TRT18, [2017?]. Disponível em: <https://www.trt18.jus.br/portal/arquivos/2018/09/irdr-0010195-28-2017-5-18-0000.pdf>. Acesso em: 20 fev. de 2022.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho (Gabinete da Presidência). **Reclamação 1000026-87.2022.5.00.0000**. 2022. Reclamante: Jefferson Luiz Maleski. Reclamado: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Relatora: Min Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, 25 jan. 2022. Disponível em: <https://jurisprudencia.tst.jus.br/>. Descritor utilizado: “1000026-87.2022.5.00.0000”. Acesso em: 20 fev. de 2022.

BUENO, Cássio Scarpinella. **Manual de Processo Civil**. 4. ed., ampl., atual. e rev. São Paulo: Saraiva, 2018.

BUENO, Cassio Scarpinella. **Novo código de processo civil anotado**. São Paulo: Saraiva, 2015.

CABRAL, Antonio do Passo. **Nulidades no processo moderno**. Rio de Janeiro: Forense, 2009. p. 350; MARQUES, Frederico. **Manual de direito processual civil**. Campinas: Bookseller, 1997, v 1

CABRAL, Antonio do Passo; CRAMER, Ronaldo. *Comentários ao Novo Código de Processo Civil*. 2. ed. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

CABRAL, Antônio do Passo; CRAMMER, Ronaldo. **Comentários ao novo código de processo civil**. 1 ed.; Rio de Janeiro: Forense, 2015.

CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro. Breves notas sobre o incidente de resolução de demandas repetitivas. **Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP**, v. 14, n. 1, 2014, p. 485-488, 2015.

CAVALCANTI, Marcos Araújo de. **Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)** 1. ed. Coleção Liebman. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. 2 v. Disponível em

https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/106387/incidente_resolucao_demandas_cavalcanti.pdf. Acesso em 23 jan. 2023.

CEARÁ. Tribunal de Justiça do Ceará (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). Relatório do NUGEPNAC [s.d.] Disponível em:

<https://portal.tjce.jus.br/uploads/2024/03/SUMULAS-TJCE-atual.-fev.2024.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2022.

COMPETÊNCIA, Composição e Currículo dos Magistrados. **Portal TRF5 - Institucional**. [s.d.]. Disponível em: <https://www.trf5.jus.br/index.php/competencia-composicao-e-curriculo-dos-magistrados>. Acesso em: 19 de fev. de 2022

(DES)NECESSIDADE de apreensão e perícia da arma, para incidência da causa de aumento de pena prevista no art. 157, §2, I, do Código Penal (Grupo de Representativos 1 - TJMG).

Portal TJMG. 2017. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/jurisprudencia/recurso-repetitivo-e-repercussao-geral/-des-necessidade-de-apreensao-e-pericia-da-arma-para-incidencia-da-causa-de-aumento-de-pena-prevista-no-art-157-2-i-do-codigo-penal-grupo-de-representativos-1-tjmg.htm>. Acesso em: 31 mar. 2022.

DIDIER JR., Fredie. Teoria geral do processo. *In* **Enciclopédia jurídica da PUC-SP**. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Processo Civil. Cassio Scarpinella Bueno, Olavo de Oliveira Neto (coord. de tomo). 2. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/194/edicao-2/teoria-geral-do-processo>. Acesso em 04 mar. 2024.

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**. 17. ed. rev., atual. e ampl. Salvador: Juspodivm, 2015, v 1.

DIDIER JUNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Curso de direito processual civil: Meios de impugnação às decisões judiciais e processos nos tribunais**. 7. ed., rev., ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2017, 3 v.

DINAMARCO, Cândido Rangel. Comentários ao código de processo civil – volume I (arts. 1º a 69): das normas processuais civis e da função jurisdicional; *In* BONDOLI, Luis Guilherme Aidar; FONSECA, João Francisco Naves da; GOUVÊA, José Roberto Ferreira (coords.). **Comentários ao Código de Processo Civil**. 1. ed., São Paulo: Saraiva Educação, 2018, v 1.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instrumentalidade do processo**. 16. ed. rev. e atual. Salvador: Juspodivm, 2023.

DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Tribunal de Justiça (6. Turma Cível). **IAC 2016 00 2 026152-3**. [...] Suscitante: CBC Construtora Brasil Central LTDA. Suscitado: Distrito Federal. Relator: Des. Carlos Rodrigues, 27 set. 2016. Disponível em: https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201802326830&dt_publicacao=03/05/2019. Acesso em: 20 jan. 2023.

DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Tribunal de Justiça (Câmara de Uniformização). **IAC 2018 00 2 004819-4**. [...] Suscitante: Carlos Ramos e Outro(S). Suscitado: Edward Rigonato e Outro(s). Relator: Des. Teófilo Caetano. Disponível em: <https://tjdf04.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgil?NXTPGM=plhtml02&MGWLPN=SERVIDOR1&submit=Consultar&SELECAO=1&CHAVE=20180020048194&ORIGEM=INTRA>. Acesso em 27 abr. 2022

DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC)**. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/consultas/gerenciamento-de-precedentes/irdr/lista-completa-de-iacs-15-01-2024.xlsx>. Acesso em: 17 fev. 2022.

DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (Câmara de Uniformização). **IAC 2018 00 2 004819-4**. [...] Suscitante: Carlos Ramos e Outro(S). Suscitado: Edward Rigonato e Outro(s). Relator: Des. Teófilo Caetano. Disponível em: <https://tjdf04.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgil?NXTPGM=plhtml02&MGWLPN=SERVIDOR1&submit=Consultar&SELECAO=1&CHAVE=20180020048194&ORIGEM=INTRA>. Acesso em 27 abr. 2022.

DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Tribunal de Justiça IAC **IAC 2018 00 2 007970-4**. [...] Suscitante: Nilton Ismael Rosa. Suscitado: [s.d.]. Relator: [s.d.]. Disponível em: <https://cache-internet.tjdft.jus.br/cgi-bin/tjcgil?MGWLPN=SERVIDOR1&NXTPGM=plhtml12&SELECAO=1&Processo=20180020079704IAC&ORIGEM=INTRA&Sequencia=11>. Acesso em 28 abr. 2022.

DOTTI, René Ariel. A jurisprudência penal no tempo: a ultratividade e a irretroatividade do julgado (HC 126.292/SP). **Revista brasileira de ciências criminais**, [s.v.] n. 121, p. 251-289, 2016. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5699890>. Acesso em: 16 fev. 2023.

ESPÍRITO SANTO. **Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP)**. [s.d.] Disponível em: https://aplicativos.tjes.jus.br/sistemaspublicos/consultas_precedentes/. Acesso em: 02 mar. de 2022.

ESPÍRITO SANTO. Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). **Banco de IRDR's e IAC's**. [s.d.] Disponível em: <http://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/TJES-1.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2022.

ESPÍRITO SANTO. Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). **IAC Tema 25**. [s.d.] Disponível em: https://aplicativos.tjes.jus.br/sistemaspublicos/consultas_precedentes/?Tribunal=TJES&TipoPrecedente=IAC&NumeroPrecedente=25. Acesso em: 02 mar. de 2022.

FIGUEIREDO, Luciano L.; FIGUEIREDO, Roberto L. **Direito Civil: Parte Geral**. 11. ed. rev., atual. e amp. Salvador: Juspodivm. 2021.

FÓRUM PERMANENTE DE PROCESSUALISTAS CIVIS, Florianópolis, 2017.
Enunciados do fórum permanente de processualistas civis. Disponível em:
<https://institutodc.com.br/wp-content/uploads/2017/06/FPPC-Carta-de-Florianopolis.pdf>.
Acesso em 09 jan. 2021.

FUX, Luiz. Segurança jurídica no novo código de processo civil. *In*: RÊGO, Werson (Coord.). **Segurança jurídica e protagonismo judicial: desafios em tempos de incertezas – estudos jurídicos em homenagem ao Ministro Carlos Mário da Silva Velloso**. 1. ed., Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2017.

FUX, Luiz; BODART, Bruno. **Processo Civil e Análise Econômica**, 1. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

FUX, Luiz; SANTANA, Irapuã. A construção de um código de processo civil cidadão. *In*: MORAES, Carlos Eduardo Guerra de; RIBEIRO, Ricardo Lodi (coords.); MIRZA, Flávio (org.). **Direito processual**. 1. ed., Freitas Bastos, 2015.

GABRIEL, Anderson de Paiva; SILVA, Felipe Carvalho Gonçalves da. O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e o seu objeto – cabimento na seara penal e processual penal. **Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**. v. 3, n. 77, p. 19-45, 2020.

GABRIEL, Anderson de Paiva; SILVA, Felipe Carvalho Gonçalves da. O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e o seu objeto – cabimento na seara penal e processual penal. **Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**. v. 3, n. 77, 2020, p. 19-45, 2020.

GALVÃO, Danyelle. **Precedentes Judiciais no Processo Penal**. 1. ed. Salvador: Juspodivm, 2022.

GOIÁS. **Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC)**. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/nugepnac-iac>.
Acesso em: 02 mar. 2022.

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Curso de Direito Processual Civil: execução, processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões**. 15. ed. atual. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

INCIDENTE de assunção de competência: caracterização do instituto e sua aplicação no superior tribunal de justiça. **Conteúdo jurídico**. 22 jan. 2018. Disponível em:
<https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/51259/incidente-de-assuncao-de-competencia-caracterizacao-do-instituto-e-sua-aplicacao-no-superior-tribunal-de-justica>.
Acesso em: 23 fev. 2023.

JANGUTTA, Katia Maria Amaral. A importância do dos precedentes judiciais no novo código de processo civil. *In*: MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro; BEDAQUE, José Roberto dos Santos; CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro; ALVIM, Teresa Arruda. **O novo**

processo civil brasileiro: Temas relevantes – Estudos em homenagem ao Professor, Jurista e Ministro Luiz Fux. 1. ed. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2018. 3 v.

JARDIM, Afrânio. Não creem na Teoria Geral do Processo, mas ela existe. Consultor Jurídico, [recurso eletrônico], 2014. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2014-jul-04/afranio-jardim-nao-creem-teoria-geral-processo-ela-existe/>. Acesso em: 16 jan. 2022.

JORNADA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, II, 2018, Brasília. Enunciados aprovados. Conselho da Justiça Federal, 2018. Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/publicacoes-1/i-jornada-de-direito-processual-civil/ii-jornada-de-direito-processual-civil-enunciados-aprovados-2013-2018/view/++widget++form.widgets.arquivo/@@download/Enunciados+aprovados+II+Jornada+DPC-revisados.pdf>. Acesso em 09 jan. 2021.

JORNADA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, I, 2017, Brasília. Enunciados aprovados. Conselho da Justiça Federal, 2017. Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/publicacoes-1/i-jornada-de-direito-processual-civil/i-jornada-de-direito-processual-civil-enunciados-aprovados/@@download/arquivo>. Acesso em 09 jan. 2021.

KIRCHER, Luís Felipe Schneider. *Uma teoria dos precedentes vinculantes no processo penal*. 1. ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

LEMO, Vinicius Silva. **O incidente de assunção de competência: Da conceituação à Procedimentalidade**. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2022.
Litisconsórcio passivo nos Juizados Especiais da Fazenda Pública - **Portal do Conhecimento - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**. 2020. Disponível em: <https://conhecimento.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5736540/7047304>. Acesso em: 27 abr. 2022.

MARANHÃO. Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). **Teses firmadas em IAC** [s.d.] Disponível em: <https://www.tjma.jus.br/hotsite/nugepnac/item/2095/0/iac-admitido>. Acesso em: 27 de abril de 2022.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de processo civil: teoria geral do processo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, v 1.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Precedentes Obrigatórios**. 6. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz, MITIDIERO, Daniel. **Curso de Processo Civil**. 5. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, v. 1

MARQUES, Cláudia Lima. O “Diálogo das Fontes” como método da nova teoria geral do Direito: um tributo a Erik Jayme. In: MARQUES, Cláudia Lima. (coord.). **Diálogo das Fontes do Conflito à Coordenação de Normas no Direito Brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

MATO GROSSO DO SUL. Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). **IRDR Tema 08**. [s.d.] Disponível em: https://www5.tjms.jus.br/projetos/nugep/temas/tema_08_irdr.pdf Acesso em: 31 maio 2022.

MATO GROSSO. Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). **IRDR's inadmitidos**. [s.d.] Disponível em: http://www.tjmt.jus.br/INTRANET.ARQ/CMS/GrupoPaginas/66/1261/IRDR_Inadmitido.pdf . Acesso em: 31 abr. 2022.

MATO GROSSO. **Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC)**. [s.d.] Disponível em: <https://nugepnac.tjmt.jus.br/>. Acesso em: 02 maio 2022.

MELLO PORTO, José Roberto Sotero de. **Teoria Geral dos Casos repetitivos: uma proposta de sistematização unificada dos incidentes de resolução de demandas repetitivas e de julgamento de recursos repetitivos**. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/bitstream/1/9463/1/Jose%20Roberto%20Sotero%20de%20Mello%20Porto%20Total%20Protegido.pdf>. Acesso em 04 fev. 2023.

MELO, Cíntia Fernanda Abreu de; DOGNINI, Leandro Lyra Braga. Análise Econômica do Direito, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Juizados Especiais. **Revista Internacional Consinter de Direito**, [s.v.] n. 13, p. 319-339, 2021. Disponível em: <https://www.revistaconsinter.com/index.php/ojs/article/view/77>. Acesso em: 16 fev. 2023.

MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro. **Incidente de demandas repetitivas: sistematização, análise e interpretação do novo instituto processual**. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro; PINHO, Humberto Dalla Bernardino de Bernardina de; SILVA, Felipe Carvalho Gonçalves da; VARGAS, Daniel Vianna. O incidente de resolução (IRDR). Reflexões iniciais. **Revista de Processo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, [s.v.], n. 279, [não paginado], 2018.

MINAS GERAIS. **Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC)**. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/jurisprudencia/recurso-repetitivo-e-repercussao-geral/lista-de-boletins.htm>. Acesso em: 31 mar. 2022.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. (Gabinete do Juiz Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos). **IAC no processo 00029486420189130000**. [...]. 2019. Disponível em: <https://consulta.tjmmg.jus.br/#/detalhe>. Descritor utilizado: “00029486420189130000”. Acesso em: 20 fev. de 2022.

MIRZA, Flávio. Valoração da prova: reflexões sobre o sistema de apreciação. In: MORAES, Carlos Eduardo Guerra de; RIBEIRO, Ricardo Lodi (coords.); MIRZA, Flávio (org.). **Direito processual – coleção Direito UERJ 80 anos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2015.

MOREIRA, Samantha Caroline Ferreira. Os reflexos da intempestividade da prestação jurisdicional nos negócios jurídicos empresariais e os fundamentos da análise econômica do

direito. **Revista de Direito Público da Economia: RDPE**, Belo Horizonte, v. 13, n. 50, p. 241, 2015.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil**. 13. ed., rev. e atual. Salvador, Juspodivm, 2021.

NEVES, Daniel Assunção. *Manual de Direito Processual Civil*. 13. ed., rev., atual. Salvador: Juspodivm, 2021, v. 1.

OLIVEIRA, Maria Ângela Jardim de Santa Cruz; GAROUPA, Nuno. *Stare decisis e certiorari* chegam ao Brasil - Uma abordagem pela análise econômica do direito. **Revista Brasileira de Direito Processual**. Belo Horizonte, v. 21, n. 84, 2013.

PARÁ. Tribunal de Justiça do Pará (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). Relatório do NUGEP/TJPA. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=982112>. Acesso em: 02 mar. 2022.

PARAÍBA. Tribunal de Justiça da Paraíba (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). Relatório de IAC's do NUGEP. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2019/07/iac.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2022.

PARAÍBA. Tribunal de Justiça da Paraíba (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). Relatório de IRDR's do NUGEP. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjpb.jus.br/nugap/irdr>. Acesso em: 02 mar. 2022

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Paraná. **Regimento Interno do TJPR**. Curitiba, 2022. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/regimento-interno-ri>. Acesso em: 02 mar. de 2022.

PARANÁ. **Tribunal de Justiça. (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP)**. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/iac-admitidos-todos>. Acesso em: 02 mar. 2022.

PIAUÍ. Tribunal de Justiça do Piauí (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). Relatório de IAC's do NUGEP/TJPI. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/nugap/precedentes/iac/>. Acesso em: 02 mar. 2022

PIAUÍ. Tribunal de Justiça do Piauí (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). Relatório de IRDR's do NUGEP/TJPI. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/nugap/precedentes/irdr/>. Acesso em: 02 mar. 2022.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. **Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo**. 2. ed. atual. São Paulo, Saraiva, 2020.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de; MELLO PORTO, José Roberto. *Tutela Coletiva*. 1. ed., São Paulo: Saraiva, 2021, p.701.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de; RODRIGUES, Roberto de Aragão Ribeiro. O microsistema de formação de precedentes judiciais vinculantes previsto no novo CPC. **Revista de Processo REPRO**). São Paulo: Revista dos Tribunais. v. 259. p. 405-435. 2016. Disponível em:

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RPro_n.259.16.PDF. Acesso em 04 fev. 2024.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina. **Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo**. 2. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2020.

PRECEDENTES: ampliação do sistema exige mudança cultural. **Portal CNJ**. 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/precedentes-ampliacao-do-sistema-exige-mudanca-cultural/>. Acesso em: 23 out. 2022.

RIO DE JANEIRO (estado). Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). **IAC Tema 01**. [s.d.] Disponível em: <http://portaltj.tjrj.jus.br/documents/10136/3607550/iac.pdf>. Acesso em: 27 fev. de 2022.

RIO DE JANEIRO (estado). Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). **IAC Tema 02**. [s.d.] Disponível em: <https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica?numProcessoCNJ=0051597-13.2017.8.19.0000>. Acesso em: 27 fev. de 2022.

RIO DE JANEIRO (estado). Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). **IAC Tema 03**. [s.d.] Disponível em: <https://www3.tjrj.jus.br/gedcacheweb/default.aspx?UZIP=1&GEDID=00048DB6DEB5A1A38F52C17FF894517FB7ADC50C0E041042&USER=>. Acesso em: 27 abr. de 2022.

RIO DE JANEIRO (estado). Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). **IAC Tema 03**. [s.d.] Disponível em: <https://www3.tjrj.jus.br/gedcacheweb/default.aspx?UZIP=1&GEDID=00048DB6DEB5A1A38F52C17FF894517FB7ADC50C0E041042&USER=>. Acesso em: 27 abr. de 2022.

RIO DE JANEIRO (estado). Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro. **Regimento Interno do TJRJ**. Rio de Janeiro (capital), [s.d.]. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portaltj/Leis-e-normas/Regimento-Interno>. Acesso em: 20 de fev. de 2022.

RIO DE JANEIRO (estado). **Tribunal de Justiça. (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC)**. [s.d.] Disponível em: <http://portaltj.tjrj.jus.br/documents/10136/3607550/iac.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2022.

RIO GRANDE DO NORTE. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). Relatório do NUGEP/TJRN. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjrn.jus.br/documentos/consulta-de-precedentes/?size=10&page=0https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=iac>. Acesso em: 02 fev. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Tribunal de Justiça (Núcleo de gerenciamento de precedentes – NUGEP)**. Sistema de busca. [s.d.]. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/2o-grau/nugep/>. Acesso em: 02 mar. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). **IAC Tema 03**. [s.d.] Disponível em: <https://consulta.tjrs.jus.br/consulta-processual/processo/decisoes/acordaos?numeroProcesso=02463535120168217000&codComarca=700>. Acesso em: 02 mar. 2022.

RODRIGUES NETO, João Máximo. A relevância dos precedentes na Análise econômica da litigância - um estudo de *law and finance*. **Revista da Procuradoria-Geral do Estado (RS)**. Porto Alegre, v. 36, n. 76, p. 193-215, 2015.

RODRIGUES NETTO, Nelson. Uma análise econômica do direito: estudo de direito comparado da ação coletiva passiva compulsória. In: CARNEIRO, Athos Gusmão; CALMON, Petrônio (orgs.). **Bases científicas para um renovado direito processual**. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2009.

ROMANO NETO, Odilon; MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro. Análise da relação entre o novo incidente de resolução de demandas repetitivas e o microsistema dos Juizados Especiais. **Revista de Processo (REPRO)**, v. 40, n. 245, p. 275-309, 2015.

RONDÔNIA. Tribunal de Justiça de Rondônia. (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). IAC Tema 01. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/nugrep-conteudo-atualizacoes/item/11233-tema-01-iac-tjro-transito-em-julgado>. Acesso em: 02 mar. 2022.

RONDÔNIA. Tribunal de Justiça de Rondônia. (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). IAC Tema 01. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/nugrep-conteudo-atualizacoes/item/11233-tema-01-iac-tjro-transito-em-julgado>. Acesso em: 02 mar. 2022.

RONDÔNIA. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. (2 Câmara especial). **Apelação 7014898-14.2017.8.22.0001**. Recorrente: Tim Celular. Recorrido Estado de Rondônia. Relator: Des. Roosevelt Queiroz Costa. Porto Velho, 29 mar. 2019. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/novodiario/2019/20190826314-NR159.pdf>. Acesso em 27 abr. 2022.

RORAIMA. Tribunal de Justiça de Roraima. (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). Relatório do NUGEPNAC/TJRR. [s.d.] Disponível em: <https://www.tjrr.jus.br/index.php/precedentes-obrigatorios>. Acesso em: 02 mar. 2022.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça de Santa Catarina (4. Câmara Criminal). **Agravo em Execução Penal 7451420198240052**. Recorrente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Recorrido: Geraldi da Silveira. Relator: Min Luiz Antônio Zanini Fornerolli, 12 set. 2019. Disponível em: [https://eprocwebcon.tjsc.jus.br/consulta2g/externo_controlador.php?acao=consultaArquivado/s/visualizarLateral&subfrm=1&codigo=P00019PPZ0000&documento=30211794&pastadigital=1&instancia=TJSC&titulo=Ac%F3rd%E3o%20\(100%A0-%A0110\)&et=1716048705&hashd=9dff8e6f000333541cbbd95f3323540d](https://eprocwebcon.tjsc.jus.br/consulta2g/externo_controlador.php?acao=consultaArquivado/s/visualizarLateral&subfrm=1&codigo=P00019PPZ0000&documento=30211794&pastadigital=1&instancia=TJSC&titulo=Ac%F3rd%E3o%20(100%A0-%A0110)&et=1716048705&hashd=9dff8e6f000333541cbbd95f3323540d). Acesso em: 20 fev. de 2022.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). **IAC Tema 11**. [s.d.] Disponível em: https://www.tjsc.jus.br/pesquisa?p_p_id=com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maxim

ized&p_p_mode=view&_com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL_mvcPath=%2Fview_content.jsp&_com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL_assetEntryId=3200996&_com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL_type=document&p_l_back_url=%2Fpesquisa%3Fq%3Diac%2B11. Acesso em: 20 fev. de 2022.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). **IAC Tema 12.** [s.d.] Disponível em: https://www.tjsc.jus.br/pesquisa?p_p_id=com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL_mvcPath=%2Fview_content.jsp&_com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL_assetEntryId=3200996&_com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL_type=document&p_l_back_url=%2Fpesquisa%3Fq%3Diac%2B11 Acesso em: 20 fev. de 2022.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). **IAC Tema 13.** [s.d.] Disponível em: https://www.tjsc.jus.br/pesquisa?p_p_id=com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL_mvcPath=%2Fview_content.jsp&_com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL_assetEntryId=3200996&_com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL_type=document&p_l_back_url=%2Fpesquisa%3Fq%3Diac%2B11 Acesso em: 20 fev. de 2022.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC). **IAC Tema 25.** [s.d.] Disponível em: https://www.tjsc.jus.br/pesquisa?p_p_id=com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL_mvcPath=%2Fview_content.jsp&_com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL_assetEntryId=14236145&_com_liferay_portal_search_web_search_results_portlet_SearchResultsPortlet_INSTANCE_ziRQSAPEI5PL_type=document&p_l_back_url=%2Fpesquisa%3Fq%3Diac%2B25 Acesso em: 20 fev. de 2022.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina. Temas repetitivos 11, 12 e 13 [...] Florianópolis, SC. TJSC, [s.d.]. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/documents/3133632/3200301/IAC-COMPLETA/739851f8-ce56-92f6-ccea-00d665041a96>. Acesso em: 10 jan. 2022.

SÃO PAULO. **Tribunal de Justiça. (Núcleo de gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC).** [s.d.] Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/NugepNac/Iac>. Acesso em: 02 mar. 2022.

SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SERGIPE. Tribunal de Justiça do Estado do Sergipe (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). Relatório do NUGEP [s.d.] Disponível em: <https://portal.tjpe.jus.br/web/vice-presidencia/nugrep/banco-de-iac>. Acesso em: 02 mar. 2022

SERGIPE. Tribunal de Justiça do Sergipe (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). Lista de casos vinculantes de origem interna [s.d.] Disponível em: <https://www.tjse.jus.br/portal/consultas/lista-de-casos-vinculantes-de-origem-interna>. Acesso em: 02 mar. 2022.

SILVA, Franklyn Roger Alves. Os efeitos do novo código de processo civil no direito processual penal. In: PORTO, José Roberto Sotero de Mello; RODRIGUES, Roberto de Aragão Ribeiro (Coords.). **Direito processual contemporâneo: estudos em homenagem a Humberto Dalla Bernadina de Pinho**. 1. ed., Rio de Janeiro: LMJ Mundo Cristão, 2018.

SOARES, Marcos José Porto. Do Incidente de Assunção de Competência segundo o Novo Código de Processo Civil. **Jusbrasil**, [online.], 2016. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/do-incidente-de-assuncao-de-competencia-segundo-o-novo-codigo-de-processo-civil/296243608>. Acesso em: 02 fev. 2023.

STF publica resolução com novas classes processuais. 2017. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=365115&ori=>. Acesso em: 28 fev. 2022.

STJ - Precedentes Qualificados. [s.d.]. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp. Acesso em: 28 fev. 2022.

STJ - Repetitivos e IACs Anotados. [s.d.]. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/SCON/recrep/toc.jsp?materia=%27PENAL%27.MAT.+NAO+%27PROCESSUAL+PENAL%27.MAT.&b=TEMA&p=true&thesaurus=JURIDICO&l=10&i=10&operador=E&ordenacao=MAT,TIT,TEMA&ordem=MAT,TIT,TEMA>. Acesso em: 12 nov. 2022.

TARTUCE, Flávio. Em que consiste a teoria do diálogo das fontes? **Jusbrasil**: [recurso eletrônico]. 2012. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/em-que-consiste-a-teoria-do-dialogo-das-fontes/121820130>. Acesso em: 16 jan. 2022.

TEPEDINO, Gustavo. **Contornos Constitucionais da Propriedade Privada**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

TERCEIRA Seção revisa tese e cancela súmula sobre natureza hedionda do tráfico privilegiado. **Portal STJ**. 2016. Disponível em: https://www.stj.jus.br/sites/portaltj/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2016/2016-11-24_10-35_Terceira-Secao-revisa-tese-e-cancela-sumula-sobre-natureza-hedionda-do-trafico-privilegiado.aspx. Acesso em: 31 maio 2022

TESHEINER, José Maria; PORTO, Guilherme Athaide. Ações de classe nos Estados Unidos da América do Norte: histórico, características, o CAFA e a ação ajuizada contra a Petrobrás na Corte de New York. **Revista dos Tribunais**, v. 971, n. 1, 2016 [não paginado], 2016.

TIMM, Luciano Benetti; TRINDADE, Manoel Gustavo Neubarth. As recentes alterações legislativas sobre recursos aos Tribunais Superiores: a repercussão geral e os processos repetitivos sob a ótica da *law and economics*. **Revista de Processo**. São Paulo, v. 34, n. 178, p. 166, 2009.

TOCANTINS. Tribunal de Justiça de Tocantins. (Núcleo de gerenciamento de Precedentes - NUGEP). Relatório do NUGEP/TJTO. [s.d.]. Disponível em: <https://www.tjto.jus.br/index.php/boletins-informativos/2501-boletim-informativo-n-82021/file>. Acesso em: 02 mar. 2022.

TRIBUNAIS conhecem inovações do Banco Nacional de Precedentes. **Portal CNJ**. 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/tribunais-conhecem-inovacoes-e-funcionalidades-do-banco-nacional-de-precedentes/>. Acesso em: 16 out. 2022.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. **Controle das decisões judiciais por meio de recursos de estrito direito e de ação rescisória**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

ZANETI JR., Hermes. Aplicação supletiva, subsidiária e residual do CPC ao CPP. Precedentes normativos formalmente vinculantes no processo penal e sua dupla função. *Pro futuro in malam partem* (matéria penal) e *tempus regit actum* (matéria processual penal). In DIDIER JUNIOR, Fredie (Coord.); CABRAL, Antonio do Passo; PACCELI, Eugênio; CRUZ, Rogério Schietti (Orgs.). **Coleção Repercussões do Novo CPC: Processo Penal**. Salvador: Juspodivm, 2016. 13 v.